

DADOS GERAIS

Ano letivo: 2024/2025	Exposição N.º: 25	Tema: <i>ENDLESS INFINITO</i>
Diretor(a) de Serviços (DS): Natalina Santos	Coordenador Regional de EP (CREP): Ricardo Lapa	
Data de realização: Junho 2025	Data de atualização: 05-11-2024	

REGULAMENTO

SOBRE A EXPOSIÇÃO REGIONAL

A Exposição Regional de Expressão Plástica acontece anualmente, no mês de junho, no âmbito da Semana Regional das Artes e é promovido pela Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia com organização da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística. Uma exposição a céu aberto em formato de instalação artística, patente temporariamente na Avenida Arriaga - uma das ruas mais movimentadas da cidade do Funchal. Esta exposição resulta do trabalho efetuado nas escolas da Região Autónoma da Madeira, na atividade de enriquecimento curricular de expressão plástica nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e na Modalidade Artística de Artes Plásticas nas escolas de 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e Secundário. O trabalho desenvolvido em contexto escolar é assim apresentado publicamente, estreitando-se as relações entre a escola e a comunidade.

Em 2025 realiza-se a 25.ª edição da exposição, que desde 2011 mantém o formato, considerando o crescente impacto junto de residentes e turistas. Deste modo, impõe-se que esta iniciativa dê a merecida visibilidade ao trabalho dos alunos, no âmbito das artes visuais.

SOBRE O TEMA *ENDLESS | INFINITO*

O movimento artístico *Op Art*, apesar do seu "lento" desenvolvimento, ganhou força em finais dos anos 50 do século passado e, ao contrário de outras correntes artísticas eminentemente emocionais, parece excessivamente cerebral e sistemática. Com forte predominância do movimento, perspectiva e de estruturas que provocam conflito entre o que os nossos olhos veem e o que o cérebro interpreta. É um movimento que possui características que o tornam ideal para ser abordado e trabalhado junto das crianças mais pequenas, em articulação com outros domínios curriculares (ciências, matemática, etc.), permitindo o desenvolvimento das competências que vão além da sua literacia artística.

Assim, por ser muito mais próxima das ciências e da matemática, o que lhe confere possibilidades praticamente ilimitadas, surge o tema *ENDLESS | INFINITO*, que apela a uma forma de arte capaz de ultrapassar os limites físicos da obra, gerando ciclos intermináveis que desafiam a perceção e a experiência do observador, sem nunca perder a sua componente criativa.

Como objetivo principal de todo o trabalho docente nesta área artística, pretende-se apelar à imaginação dos alunos, deixando-lhes o papel primordial ao longo de todo o processo criativo de realização do trabalho, de modo a potenciar as suas aptidões artísticas.

1. OBJETIVOS

- Valorizar os contributos do ensino das artes visuais na formação dos alunos no ensino básico;
- Fomentar nos alunos o trabalho de pesquisa e de equipa, com aplicação dos resultados em situações de desenvolvimento criativo;
- Promover a articulação interdisciplinar entre expressão plástica com outras áreas curriculares;
- Desenvolver as capacidades artísticas das crianças, incentivando-as a participarem em projetos de natureza artística;
- Proporcionar a apresentação à comunidade do trabalho desenvolvido nas escolas e a

consequente partilha de ideias, experiências e métodos de resolução de problemas;

- Promover a utilização de diferentes suportes e materiais na produção artística.

2. SOBRE O DESAFIO LANÇADO ÀS ESCOLAS

Propõe-se que os docentes trabalhem com os alunos técnicas de desenho e pintura com recurso à abordagem à obra de arte, através do movimento artístico *Op Art* com as diversas especificidades que o caracterizam, nomeadamente o movimento, a perspetiva, diferentes níveis de iluminação, a sua paleta cromática (cores primárias e neutras), etc. À semelhança dos projetos anteriores, será atribuído um artista associado ao movimento *Op Art*, a cada escola, como base para a realização do trabalho.

Pretende-se que cada escola pinte todas as faces de um pórtico retangular de madeira, de acordo com o artista que lhe for atribuído (ver esquema do ponto 6). O objeto a pintar, será fornecido em 4 peças separadas (paralelepípedos), que serão montadas na Avenida Arriaga, no mês de junho, nas datas que serão oportunamente definidas para a montagem da exposição.

O que vai ser solicitado às escolas?

- 1) A cada escola do 1.º ciclo do ensino básico participante, serão entregues quatro peças em madeira, com os devidos encaixes para posteriormente formarem o pórtico (ver esquema do ponto 6);
- 2) A intervenção em todas as peças terá de ser feita utilizando a(s) técnica(s) definidas(s) – desenho, pintura e colagem;
- 3) A pintura a efetuar deverá ser realizada com tintas apropriadas;
- 4) O trabalho deverá refletir as características do artista atribuído;
- 5) A intervenção deverá ser realizada em todos os lados das peças;
- 6) Deverá ser respeitado o formato das peças entregues à escola;
- 7) Nenhum dos encaixes deverá ser obstruído pela intervenção, por forma a não prejudicar a montagem do objeto a expor;
- 8) Os trabalhos serão suspensos na Avenida Arriaga, com recurso a cordas de nylon;
- 9) Deverão ter em conta possíveis adversidades climatéricas para garantir que o trabalho não se danifica durante o evento;
- 10) O trabalho poderá ser realizado em grande ou pequeno grupo pelos alunos, sendo da responsabilidade do docente a definição da estratégia pedagógica mais adequada ao trabalho desenvolvido junto dos seus alunos;
- 11) É expressamente proibida a intervenção de adultos.

3. COMO DESENVOLVER O PROJETO NA ESCOLA

O projeto escolar e o seu desenvolvimento deverão ser previstos na planificação anual do docente, de modo que o mesmo possa ser realizado pelos alunos, pois só assim se pode fundamentar este tipo de intervenção, numa perspetiva de envolvimento e participação ativa dos mesmos em todo o processo.

4. ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESCOLARES

Durante o segundo período letivo, serão efetuadas reuniões de acompanhamento dos projetos e/ou acompanhamentos pedagógicos, onde se prevê a entrega do suporte do trabalho, bem como proporcionar a partilha de ideias e de soluções na resolução de eventuais problemas. Este momento tem como objetivo a procura da maior diversidade de respostas, como forma de se propiciar maior riqueza visual e maior leque de soluções estéticas na apresentação final de resultados.

Ao longo do desenvolvimento do projeto é solicitado o envio do esboço de intenções (pode ser em fotografia dos desenhos das crianças que serão reproduzidos nos objetos a construir) e o envio de fotografias dos alunos a trabalhar, para o correio eletrónico expreplastica.dsea@edu.madeira.gov.pt, até ao final do segundo período.

5. IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHOS

- **Todas as peças do trabalho deverão conter o nome da escola** (escrito com caneta apropriada) no exterior da peça e em local discreto de forma a não influenciar os aspetos técnicos e estéticos da obra;
- Todas as escolas participantes deverão, **obrigatoriamente, preencher a computador a etiqueta de identificação** que será fornecida posteriormente pela organização, devidamente plastificada. Esta etiqueta deverá ser colocada num dos vértices do pórtico, no dia da montagem da exposição, em local bem visível, afixada com agrafador de pressão.

6. MONTAGEM E DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

Todas as informações relativas a este assunto serão transmitidas nas reuniões de acompanhamento do projeto, na formação de apoio ao projeto e por email/telefone.



NOTA: Esquema ilustrativo da montagem da instalação na Avenida Arriaga, Funchal.



EXEMPLOS EFEITO FINAL

Porta intervencionada a toda a volta
Poderão existir portas com intervenção no seu interior

ESQUEMA ESTRUTURA

Realizar pintura em 4 paralelepípedos e interior (alguns)

ESQUEMA MONTAGEM

1 Porta/Janela por cada escola
Cordas
L metálicos para prender as estrutura ao chão

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O trabalho apresentado deverá ser original, integralmente feito pelos alunos e criado especificamente para este evento;

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Regulamento - Exposição Regional de Expressão Plástica

- Compete aos professores que orientam a atividade extracurricular de Expressão Plástica:
 - Identificar os alunos que reúnam competências, conhecimentos e habilidades artísticas, que conheçam e dominem técnicas e materiais e, principalmente, incentivar a sua participação neste evento;
 - Assegurar a orientação dos alunos no desenvolvimento do trabalho, sem intervir diretamente na execução da obra;
 - Proceder à inscrição da escola nesta iniciativa (assumindo, junto da organização, o compromisso de participação);
- Os trabalhos serão devolvidos aos respetivos autores em data a anunciar posteriormente;
- Os docentes que se comprometam participar receberão informações adicionais nos seus endereços de correio eletrónico;
 - Ao participar neste concurso, quer o professor, quer os jovens artistas, cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

- A identificação da escola, do professor responsável e o número de alunos são obrigatórias e assegurada pelo tratamento dos dados recolhidos na etiqueta de identificação constante no ponto 5 deste Regulamento.
- Posteriormente, a seleção de um ou mais trabalhos pela organização, poderá implicar a publicação da identificação simples do seu autor (nome e sobrenome do professor e escola), isoladamente ou em conjunto com o trabalho produzido. Eventualmente, poderá ocorrer a recolha, a edição e a publicação da imagem e da voz, ou de declarações que o autor produza especificamente no contexto do evento.
- Os dados previstos nos números anteriores serão tratados sob responsabilidade da Direção de Serviços de Educação Artística (DSEA).
- Estes tratamentos de dados pessoais asseguram a finalidade pedagógica de participação dos alunos num concurso criativo, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.
- Os dados recolhidos serão eliminados no prazo de 10 anos, sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concurso, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.

9. ACEITAÇÃO

- A participação nesta iniciativa implica a plena aceitação de todas as regras e condições do presente regulamento.
- Os casos omissos são decididos pela organização do evento.

10. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para mais informações contactar o Coordenador de Expressão Plástica, prof. Ricardo Lapa pelo telefone 291 145 756 ou através do endereço eletrónico expreplastica.dsea@edu.madeira.gov.pt.